



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 831 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o referido servidor, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio conforme Lei nº 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, trinta dias de gozo de Licença Prêmio, que faz jus por força da Lei, ao servidor abaixo.

SERVIDOR	DIAS	PERIODO
FRANCISCO DAS CHAGAS NEGREIROS MARQUES	30 DIAS	INICIO EM 03 JULHO DE 2023

Art. 2º Fica concedido 30(trinta) dias de licença (gozo), referente ao período de 2006/2011, a que faz jus por força da Lei, com início em 03 de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de junho de 2023.

  
Maria Socorro Brasileiro Magalhães  
PRESIDENTE